

PORTARIA CFO-SE-102, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-13742/99 (CRO-MG-
1136/99),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao
curso de especialização em Endodontia,
promovido pela Universidade de Uberaba,
coordenado pelo professor Mário Alfredo
Silveira Miranzi.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 30.03.2000 a 31.08.2001.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

